

EDITAL Nº 10/2018, de 02 de abril de 2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – A DISTÂNCIA - *Campus* Rio Pomba**

2º Semestre de 2018

Processo Nº 23223.001550/2018-64

O Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de 09 de abril de 2018 a 8 de maio de 2018, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no segundo semestre de 2018, de candidatos ao **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)**, na modalidade a distância (**EAD**) no ***campus* Rio Pomba**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DO CURSO E VAGAS

- 1.1** O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), ofertado na modalidade a distância, fundamenta-se na necessidade de formação continuada para profissionais que queiram aprofundar ou ampliar sua formação inicial, por meio de uma visão crítica, de forma a possibilitar o desenvolvimento de suas competências na Educação Profissional e Tecnológica, e será ofertado pelo ***campus* Rio Pomba**.
- 1.2** O processo de seleção estará aberto a profissionais portadores de diploma de curso de graduação completo, reconhecido por órgão competente, nas áreas descritas no **QUADRO 01**.
- 1.3** O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* terá as vagas distribuídas de acordo com o **QUADRO 01**.

QUADRO 01: Oferta de cursos e nº de vagas para o 2º semestre de 2018, no *campus* Rio Pomba do IF Sudeste MG.

Campus	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	Público-alvo: portadores de diploma de Curso de Graduação conforme as especificações	Número de vagas		Horário	Duração	Carga-Horária
			Para ampla concorrência: Grupo (A)	Para os docentes do quadro permanente do IF Sudeste MG: Grupo (B)			
Rio Pomba	Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica	Portadores de diploma de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia)	30	20	Curso na modalidade a distância com encontros presenciais aos sábados (mínimo de 10% da carga horária total).	Mínimo de 2 (dois) semestres letivos e máximo de 4 (semestres)	400

1.4 Os grupos de concorrência de que trata o **QUADRO 01** são:

Grupo A: Para ampla concorrência: São vagas reservadas a todos os candidatos que não pertençam ao quadro permanente de docentes efetivos do IF Sudeste MG;

Grupo B: São vagas reservadas aos docentes do quadro permanente do IF Sudeste MG.

1.5 As vagas destinadas a docentes do IF Sudeste MG constam nos Projetos Pedagógicos dos Cursos como forma de incentivo à qualificação, os quais se submeterão ao processo seletivo descrito neste Edital.

1.6 As vagas não preenchidas em um dos grupos serão destinadas ao outro.

1.7 O curso somente será ofertado, se houver preenchimento de, no mínimo, 50% da turma, a partir dos candidatos selecionados, ou seja, matrícula em metade das vagas totais ofertadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Para efetuar a inscrição, é obrigatório possuir:

- a) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** próprio ou protocolo provisório;
- b) **Documentação de identificação com foto:** Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH- com foto), ou Passaporte;
- c) **Correio eletrônico (e-mail).** Caso não possua, deverá criar sua conta de e-mail.

2.3 O documento de identificação com foto (item 2.2), que possui o número do RG, deverá ser apresentado no momento da entrega do currículo.

2.4 O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

2.5 O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.

2.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

2.7 As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, 2º semestre de 2018, deverão ser efetuadas, exclusivamente, pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no período de **09 de abril a 08 de maio de 2018**. A inscrição é, portanto, *online*.

2.7.1. O endereço e o horário de atendimento no *campus*, caso o candidato necessite de apoio para realizar a inscrição *online*, estão listados no **QUADRO 02**.

QUADRO 2: Endereço, horário e dias de atendimento no *campus*. O atendimento é para apoio a acesso a computadores e internet, já que as inscrições são realizadas *online* e pelo próprio candidato.

Local	Endereço	Horário
Campus Rio Pomba - Diretoria de Pesquisa e Pós- Graduação – DPPG	DPPG - Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, CEP: 36180-000.	De 7h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira.

2.8. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **Inscrições/Área do Candidato**, obedecendo aos seguintes passos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: Pós-graduação Lato Sensu;
- Preencher o **Passo 1**: Dados Pessoais;
- Preencher o **Passo 2**: *campus* e Curso e grupo de concorrência;
- Preencher o **Passo 3**: Pesquisa;
- Preencher o **Passo 4**: Confirmação das informações;
- Realizar o **Passo 5**: Pagamento. Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU) e efetuar o pagamento até a data limite (09 de maio de 2018).
No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, a GRU sairá com valor zero e o pagamento não deverá ser efetuado.

Após criar a conta no sistema, o candidato terá acesso às opções disponíveis na Área do Candidato, que deverá ser acessado por meio de *login* (CPF) e senha. Dentre as opções disponíveis estão Alteração de Inscrição, segunda via de GRU e Protocolo de Recursos.

2.9. O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira **responsabilidade do candidato**, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos. Cabe ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação aquele que preenchê-las de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9.1. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de **09 de abril a 08 de maio de 2018**, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**.

2.10. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 60,00** (sessenta reais).

2.11. O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição **deverá realizar sua inscrição** e imprimir a GRU, que sairá com valor R\$ 0,0, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.12. O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e efetuar o pagamento, **exclusivamente** nas agências e correspondentes bancários do Banco do Brasil, dentro do prazo previsto neste Edital. O candidato deverá

acessar o site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, e imprimir o documento (GRU). A GRU virá com a data de vencimento de **09 de maio de 2018, que é o último dia de pagamento; no entanto, o pagamento pode ser feito em qualquer data no período de inscrição.**

2.13. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, deverá instalar o *software* (gratuito), disponível no site <http://get.adobe.com/br/reader/>, seguindo as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de PDF necessário para a visualização do documento. O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.

2.14. Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **09 de maio de 2018**, e os pagamentos agendados para data posterior à data limite ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.

2.15. O pagamento de inscrições realizado no último dia, via autoatendimento ou *Internet Banking*, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.16. No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado municipal, a mesma deverá ser efetuada, no dia útil **anterior** ao feriado.

2.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.

2.18. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas de visualização de dados em etapas posteriores do processo seletivo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

2.19. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo mencionado no item 2.14, ou seja, até **09 de maio de 2018**.

2.20. A relação provisória de inscritos será divulgada a partir das 16h do dia **17 de maio de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.21. A relação final de inscritos e de candidatos/vaga será divulgada a partir das 16h do dia **24 de maio de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.22. O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, que deverá ser acessado **com o número do CPF e senha de acesso**, a partir das 16h do dia **18 de junho de 2018**. No comprovante, constarão os horários e locais de **entrega do currículo**. O candidato é o único responsável pelo acesso e impressão desse documento.

2.23. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

3.1 A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das **10 horas do dia 18 de maio de 2018 até às 23h59min do dia 21 de maio de 2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

3.3. Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão indeferidos, não cabendo recursos posteriormente.

3.3.1. **Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.**

3.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá **contemplar mais de uma argumentação**. **Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.**

3.5. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir das 16h do dia **24 de maio de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato com necessidades especiais deverá, obrigatoriamente, informar essa condição, preenchendo o formulário próprio (disponível no Menu Atendimento ao Candidato / Atendimento Especial, no site da COPESE) e entregando-o, pessoalmente, nos locais e endereços indicados no Quadro 2, no prazo máximo do encerramento da inscrição, ou seja, até **08 de maio de 2018**. Na ausência dessa solicitação, o candidato não terá assegurado o atendimento necessário nas etapas do processo seletivo.

5. DA ENTREGA DE CURRÍCULO

5.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), ofertado na modalidade a distância, será realizada em uma única etapa, composta por avaliação de currículo, por uma comissão designada por portaria e constituída de professores que atuarão no curso.

5.2. A entrega dos documentos será realizada no dia **24 de junho de 2018, de 8h às 11h, na cidade de oferta do curso, ou seja, Rio Pomba.**

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local onde será realizada a entrega com antecedência de **1** (uma) hora do horário fixado para seu início, pois em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários na sala, qualquer que seja o motivo do atraso.

5.3. O endereço de entrega dos documentos constará no comprovante definitivo de inscrição que estará disponível no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 16h do dia **18 de junho de 2018**.

5.4. Para ter acesso à sala de entrega dos documentos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documentação de identificação com foto (conforme item 2.2) e, facultativamente, comprovante definitivo de inscrição; seu nome será conferido na lista de inscritos, constante na entrada do local entrega dos documentos.

5.5. Não serão recebidos documentos via correios ou entregue por terceiros.

5.6. O candidato não poderá, em hipótese alguma, incluir posteriormente nenhum documento no envelope que foi entregue no dia 24 de junho de 2018.

5.7. Não serão aceitos, para acesso à sala no dia 24 de junho de 2018, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de candidato, carteiras funcionais (sem valores de identidade), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de entrega do currículo, documento oficial de identificação original com foto, conforme item 2.2., por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos; nesta ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas (igual à do documento com foto apresentado), em formulário próprio (coleta de digitais e foto do candidato); nesse caso, também o candidato poderá levar uma foto 3/4 para anexar ao formulário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 5.9.** Não será permitido ao candidato entrar no local de entrega dos documentos portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.
- 5.10.** O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos da sala.
- 5.11.** O candidato somente poderá deixar o local, após entrega e conferência da documentação necessária para a candidatura.
- 5.12.** Deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto) da ata juntamente com os servidores que receberão os documentos.
- 5.13.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- I – For descortês com quaisquer servidores, examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
 - II – Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;
 - III – Não apresentar, no dia da entrega dos documentos, os documentos comprobatórios, documento oficial de identificação (original), com foto, e que contenha o número do documento informado no ato da inscrição;
 - IV – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de conferência, durante sua realização.
- 5.14.** O candidato deverá, no dia 24 de junho de 2018, entregar a documentação a seguir, que após ser conferida com o original, será colocada em envelope lacrado na presença do candidato:
- I - Currículo (conforme orientações constantes no ANEXO II), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios (cópias), no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica. Recomenda-se que o candidato encaderne (em espiral) o currículo e os documentos comprobatórios.
 - II - Declaração da expectativa de pontuação (ANEXO III), que deverá ser preenchido de acordo com os critérios estabelecidos para a pontuação (Quadro 04). O preenchimento da pontuação é de responsabilidade do candidato, mas será verificada pela comissão julgadora. Poderá ocorrer a reclassificação do candidato de acordo com a avaliação da comissão acerca dos documentos comprobatórios apresentados.
- 5.15.** Todo documento será avaliado de acordo com a declaração e referente ao campo em que foi anexado pelo candidato. É de responsabilidade do candidato anexar os documentos corretos nos campos disponíveis com a devida identificação. Nenhum documento ou declaração poderá contar para a pontuação em mais de

uma categoria diferente.

5.16. Irregularidades em declarações e documentos verificadas em qualquer etapa do processo implicarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

5.17. Será eliminado do processo de seleção o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida na análise da documentação comprobatória.

5.18. O candidato ausente na entrega dos documentos estará eliminado do processo.

5.19. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a etapa de entrega do currículo, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em uma única etapa, composta por análise do currículo (modelo Anexo II) e de acordo com o **QUADRO 03**.

QUADRO 03: Etapa da seleção dos candidatos aos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), ofertado na modalidade a distância:

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Única	Avaliação da formação Complementar, da experiência profissional e da produção científica e técnica	Eliminatória/ Classificatória	10 pontos	100 pontos
TOTAL GERAL:100 PONTOS				

6.2. A Avaliação de Currículo terá valor de 100 pontos sendo de caráter eliminatório/classificatório. Os critérios e a pontuação atribuídos são apresentados no **QUADRO 04**.

6.3. O Currículo deverá ser entregue como descrito no ANEXO II.

QUADRO 04: Critérios e pontuação atribuídos ao Currículo no processo de seleção para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), ofertado na modalidade a distância:

Itens avaliados	Pontuação	Limitação	Pontuação Máxima
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Curso na área com carga horária mínima de 40h	5 cada curso	2	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em docência	15 a cada semestre	2	30
Experiência em outras áreas	10 a cada semestre	2	20
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA			
Resumo publicado em anais de eventos.	2	2	4,0
Coordenação de Curso	5	2	10,0
Atividades de orientação de estudantes: Monografias, Dissertações, Teses, Iniciação científica, orientação de estágio, orientação de TCC.	4	2	8,0
Artigo completo publicado em anais de eventos.	2	2	4,0
Artigo em periódico como autor ou coautor.	4	1	4,0
Apresentação de Trabalho em eventos.	1	2	2,0
Livro ou Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor.	4	2	8,0

6.4. Considera-se comprovação documental para fins das pontuações:

- a) Dos Cursos Complementares: cópia de diplomas, certificados ou declaração;
- b) Da Experiência Profissional: cópia de registro na carteira profissional; cópia de contrato de trabalho; declarações de órgãos públicos, instituições ou empresas, carimbadas e assinadas por seus responsáveis;
- c) Da Produção Científica e Técnica: cópia de publicações; certificados ou declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis.

6.5. A comprovação de artigos, boletins, capítulos de livros poderá ser feita com a apresentação de cópia da 1ª página.

6.5.1. A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a cópia integral do texto, e cópia da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

6.5.2. Não é necessário autenticar as cópias.

6.6. O candidato que não atingir a pontuação mínima, ou seja, 10 pontos, será eliminado.

6.7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos da Análise do Currículo, até o limite das vagas do curso, estabelecidas neste Edital.

6.8. Critério de desempate: no caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (atualização pela Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015), conforme descrito no Edital de Matrícula.

7. DOS RESULTADOS

7.1. As notas do Currículo serão divulgadas a partir das 16 horas, do dia **06 de julho de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.2. O resultado final, ou seja, a lista de classificados, será divulgado a partir das 16 horas do dia **17 de julho de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.3. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

8. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

8.1. A interposição de recurso contra as **notas do Currículo** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **09 de julho de 2018** até às 23h59min do dia **10 de julho de 2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.2. O formulário para interposição de recurso contra as notas do Currículo deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

8.3. A divulgação dos resultados dos recursos das notas do Currículo ocorrerá a partir do dia **16 de julho de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.

8.4. Será admitido somente um recurso contra as notas do Currículo, para cada inscrição, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição em cada uma das etapas, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

8.5. As notas do Currículo, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

9. DAS VAGAS EXCEDENTES

9.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, novas chamadas para matrícula e o número de vagas existentes, no período de até 30 dias do início das aulas. Todas as divulgações sobre matrícula serão divulgadas no site www.ifsudestemg.edu.br, Menu Matrículas e também no site do campus Rio Pomba <https://www.riopomba.ifsudestemg.edu.br>, menu Pesquisa.

10. DA VALIDADE

10.1. O resultado do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 2º semestre letivo de 2018.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O Edital de Matrícula constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão divulgados no site www.ifsudestemg.edu.br, menu Matrículas e também no site do campus Rio Pomba <https://www.riopomba.ifsudestemg.edu.br>, menu Pesquisa, a partir de **17 de julho de 2018**.

11.2. Para a realização da matrícula, deverá ser apresentado, entre outros documentos, o diploma de graduação – original e cópia, frente e verso – ou, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório). Perderá a vaga, o candidato que descumprir essa determinação.

11.3. Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes serão divulgadas no Edital de Matrícula.

11.4. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

11.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no site www.ifsudestemg.edu.br, menu Matrículas e também no site do campus Rio Pomba <https://www.riopomba.ifsudestemg.edu.br>, menu Pesquisa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.1.1. Perderá a vaga, o candidato aprovado que:

I - Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;

II – Não comprovar a conclusão de curso superior, conforme descrito no QUADRO 1.

12.2. O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil, com data anterior à da matrícula.

12.3. Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos no local descrito no **QUADRO 02** deste Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esta data a instituição não se responsabilizará pela guarda dos documentos.

12.4. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a entrega do currículo nem por danos neles causados.

12.5. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo de seleção, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhá-los.

12.6. Os resultados, bem como as informações inerentes à matrícula não serão fornecidos pelo telefone.

12.7. O calendário de início do curso será divulgado após a divulgação do resultado final.

12.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site www.ifsudestemg.edu.br.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

12.10. O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo de Seleção.

12.11. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte e-mail: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3257-4166, nos seguintes horários de 09h às 11 horas e de 14h às 16 horas, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Juiz de Fora, 02 de abril de 2018

André Narvaes da Rocha Campos
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

****Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Isenção de Taxa de Inscrição	28 de fevereiro de 2018
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	06 a 16 de março de 2018
Divulgação do resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	23 de março de 2018
Período de recurso contra o resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	26 e 27 de março de 2018
Publicação do Edital do Processo Seletivo	02 de abril de 2018
Divulgação do resultado da isenção de inscrição	
Período de inscrições	09 de abril a 08 de maio de 2018
Período de solicitação de atendimento especial	
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	09 de maio de 2018
Publicação da relação provisória das inscrições, após 16 horas	17 de maio de 2018
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais para entrega de documentos	
Período de recurso contra a inscrição	18 a 21 de maio de 2018
Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições	24 de maio de 2018, após as 16 h
Divulgação da relação definitiva de inscritos	
Disponibilização do comprovante definitivo de inscrições	18 de junho de 2018
Realização da Etapa Única - Entrega de Documentos	24 de junho de 2018, de 08h às 11h
Divulgação das notas do Currículo	06 de julho de 2018
Período de recurso contra as notas do Currículo	09 e 10 de julho de 2018
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas do Currículo	16 de julho de 2018
Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	17 de julho de 2018
Divulgação, pelos <i>campi</i> , do Edital de Matrícula	A partir de 17 de julho de 2018

ANEXO II

Modelo de Currículo ou adaptação

1. Dados pessoais e formação acadêmica

2. Formação complementar e experiência profissional

2.1. Formação complementar: da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre eventuais Especializações anteriores, além de cursos de Mestrado e Doutorado, se houver. Incluir cursos de formação complementar.

2.2. Experiência profissional: das experiências profissionais mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço.

3. Produção científica e técnica

3.1. Participação em eventos acadêmicos;

3.2. Atividades de pesquisa (iniciação científica, participação em grupos de pesquisa), de monitoria e de extensão;

3.3. Publicações.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

ANEXO III

Declaração da expectativa de pontuação

Item avaliado	Limitação	Pontuação/item	Total de pontos
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Curso na área com carga horária mínima de 40 h	<u> </u> (máximo 2)	5	<u> </u> (máximo 10)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em docência	<u> </u> (máximo 2)	15	<u> </u> (máximo 30)
Experiência em outras áreas	<u> </u> (máximo 2)	10	<u> </u> (máximo 20)
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA			
Resumo publicado em anais de eventos.	<u> </u> (máximo 2)	2	<u> </u> (máximo 4)
Coordenação de Curso	<u> </u> (máximo 2)	5	<u> </u> (máximo 10)
Atividades de orientação de estudantes: Monografias, Dissertações, Teses, Iniciação científica, orientação de estágio, orientação de TCC.	<u> </u> (máximo 2)	4	<u> </u> (máximo 8)
Artigo completo publicado em anais de eventos.	<u> </u> (máximo 2)	2	<u> </u> (máximo 4)
Artigo em periódico como autor ou coautor.	<u> </u> (máximo 1)	4	<u> </u> (máximo 4)
Apresentação de Trabalho em eventos.	<u> </u> (máximo 2)	1	<u> </u> (máximo 2)
Livro ou Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor.	<u> </u> (máximo 2)	4	<u> </u> (máximo 8)
Total geral:			<u> </u> (máximo 100)

Nome: _____

N.º Inscrição / CPF _____

Assinatura do Candidato